



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Processos nº 5002056-31.2020.403.6100 e 5001582-60.2020.403.6100

14ª Vara Federal Cível da Capital/SP

**14ª VARA FEDERAL**

<b>Processo nº 5002056-31.2020.403.6100</b>
<b>Natureza:</b> Tutela Cautelar Antecedente
<b>Autores:</b> Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado de São Paulo
<b>Réus:</b> Município de São Paulo, Tenda Negócios Imobiliários S.A.
<b>Outros interessados:</b> Ministério Público Federal, Fundação Nacional do Índio, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

<b>Processo nº 5001582-60.2020.403.6100</b>
<b>Natureza:</b> Ação Civil Pública
<b>Autores:</b> Ministério Público Federal
<b>Ré:</b> Construtora Tenda S/A


Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15:30 horas, na sede da Justiça Federal, Fórum "PEDRO LESSA", sito à Avenida Paulista nº 1.682, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, onde se encontrava a MM. Juíza Federal Substituta, Dra. **TATIANA PATTARO PEREIRA**, adiante assinada, foi declarada aberta a audiência de conciliação. Apregoadas as partes, compareceram, pela **Tenda Negócios Imobiliários S.A. e Construtora Tenda S/A**, as prepostas Jessica Rodrigues Galvão de Carvalho (CPF: 095.646.366-55) e Daniela Ferrari Toscano de Britto (CPF: 173.221.438-76), acompanhadas do advogado Dr. Pedro Marino Bicudo (OAB/SP 222362); pela **CETESB**, as servidoras Carolina Sayuri Shiroma (CPF: 320.631.208-62) e Célia Regina Buono Palis Poeta (CPF: 011.723.318-80); pelo **IBAMA**, os servidores Tathiana Bagatini de Alcantara (CPF: 173.565.748-45), Claudio Azevedo Dupas (CPF: 166.934.138-03) e Murilo Reple Penteado Rocha (CPF: 264.761.888-79), acompanhados do Advogado da União Eduardo de Almeida Ferrari (SIAPE: 1379412); pela **FUNAI**, os servidores Aline Maira Batistela (CPF: 535.025.231-34) e Marcio José Alvim do Nascimento (CPF: 287.722.881-91), acompanhados do Advogado da União Dr. Rodrigo Gazebayoukian (SIAPE: 1431268); pela **Comissão Tekoa Jaroguata Petei Mbaraete**, os advogados Dr. André Halloys Dallagnol (OAB/PR 54633) e Gabriela Araujo Pires (OAB/PE 40514), acompanhados das lideranças da comunidade Sonia Barbosa de Souza (CPF: 191.887.158-25), David Fernandes Martim (CPF: 355.559.548-24) e Thiago Henrique Vilar Martim (CPF: 455.304.318-10); pela **Defensoria Pública da União**, os defensores Dr. João Paulo de Campos Dorini (Matrícula nº 70) e Dra. Fabiana Galera Severo (Matrícula nº 275); pela **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, a defensora Dra. Isadora Brandão Araujo da Silva (Matrícula nº 2013053). Ausente o Município de São Paulo. Iniciados os trabalhos,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Processos nº 5002056-31.2020.403.6100 e 5001582-60.2020.403.6100


14ª Vara Federal Cível da Capital/SP

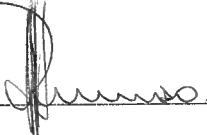

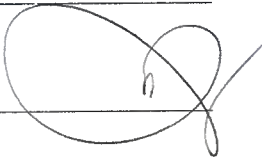
após a exposição das questões referentes à lide, pela MM. Juíza foi dito: “As partes concordaram, por ora, que a Ré TENDA apresentará, em 10 dias corridos, o projeto a ser realizado no terreno. Após, haverá intimação da Comissão Tekoa Jaroguata Petei Mbaraete, na pessoa dos advogados constituídos nos autos, do IBAMA, da FUNAI, por meio de suas procuradorias, da CETESB, do Conselho Gestor da Reserva de Biosfera – Cinturão Verde, Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá e Fundação Florestal, para manifestação quanto ao projeto no prazo de 30 dias corridos. Em seguida, será dada vista ao MPF e para as Defensorias. Já fica, desde logo, designada audiência em continuidade para o dia 6 de maio de 2020, às 15:30 horas. A Ré TENDA se compromete a não efetuar qualquer manejo ou obra na área questionada até a data designada para a audiência. O acordo aqui entabulado não significa reconhecimento jurídico dos pedidos ou de obrigações futuras por qualquer uma das partes. Considerando que o Município de São Paulo, embora devidamente intimado, não compareceu à audiência, bem como que verifico que ainda não houve sua citação na tutela cautelar antecedente, determino que seja efetivada a citação do Município e ainda sua intimação sobre o quanto decido nesta audiência. A Defensoria deverá, no prazo de cinco dias corridos, informar os endereços necessários para intimação do Conselho Gestor da Reserva de Biosfera – Cinturão Verde, Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá e Fundação Florestal.” Saem as partes presentes intimadas. Nada mais. Lido e achado conforme, vai este devidamente assinado. Eu, , Kátia da Silva Araújo, RF 6231 – Técnica Judiciária, digitei. São Paulo, 4 de março de 2020.

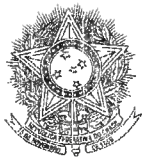
EXMA. JUIZ FEDERAL: 

Ministério Público Federal: 

Defensoria Pública da União:  

Defensoria Pública do Estado de São Paulo: 

Tenda Negócios Imobiliários S.A.:   



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Processos nº 5002056-31.2020.403.6100 e 5001582-60.2020.403.6100

14ª Vara Federal Cível da Capital/SP

FUNAI: \_\_\_\_\_

FEAMA: \_\_\_\_\_

CETESB: \_\_\_\_\_

Comissão Tekoa Jaraguata Petei Mbaracte: \_\_\_\_\_